

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

09 DE JUNHO DE 2021

ANO III | EDIÇÃO 412



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Dispensas	6
Homologação / Adjudicação	7

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 6.062, DE 26 DE MAIO DE 2021**

Cessa o adicional de insalubridade, concedido através da portaria nº 14.883 de 27 de dezembro de 2007, a servidora Edina Miranda de Jesus.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica cessado o adicional de insalubridade, concedido através da portaria nº 14.883, de 27 de dezembro de 2007, a servidora EDINA MIRANDA DE JESUS, RG nº 24.131.243-7 SSP/SP, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 1998/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.061, DE 26 DE MAIO DE 2021

Cessa o adicional de insalubridade, concedido através da portaria nº 6238 de 11 de junho de 2001, ao servidor WELBER FALCADE.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica cessado o adicional de insalubridade, concedido através da portaria nº 6238, de 11 de junho de 2001, ao servidor WELBER FALCADE, RG nº 24.131.243-7 SSP/SP, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Conductor de Transporte Escolar e exercendo o cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 1998/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.060, DE 26 DE MAIO DE 2021

Cessa o adicional de insalubridade, concedido através da portaria nº 551 de 19 de julho de 1996, ao servidor MARCELO DE CASTRO.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica cessado o adicional de insalubridade, concedido através da portaria nº 551, de 19 de julho de 1996, ao servidor MARCELO DE CASTRO, RG nº 37.524.656-3 SSP/SP, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Conductor de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 1998/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.059, DE 26 DE MAIO DE 2021

Cessa o adicional de insalubridade, concedido através da portaria nº 1071 de 11 de setembro de 2017, ao servidor LUIZ CLAUDIO BORGES.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica cessado o adicional de insalubridade,

concedido através da portaria nº 1071, de 11 de setembro de 2017, ao servidor LUIZ CLAUDIO BORGES, RG nº 37.524.6563 SSP/SP, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 1998/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.058, DE 26 DE MAIO DE 2021

Cessa o adicional de insalubridade, concedido através da portaria nº 1602 de 15 de julho de 1997, ao servidor LUIZ CARLOS RODRIGUES.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica cessado o adicional de insalubridade, concedido através da portaria nº 1602, de 15 de julho de 1997, ao servidor LUIZ CARLOS RODRIGUES, RG nº 14.847.666-1 SSP/SP, ocupante do cargo público de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 1998/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.057, DE 26 DE MAIO DE 2021

Cessa o adicional de insalubridade, concedido através da portaria nº 9488 de 02 de dezembro de 2003, ao servidor JOSÉ GOMES RODRIGUES.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica cessado o adicional de insalubridade, concedido através da portaria nº 9488, de 02 de dezembro de 2003, ao servidor JOSÉ GOMES RODRIGUES, RG nº 15.890.033-9 SSP/SP, ocupante do cargo público de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 1998/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.056, DE 26 DE MAIO DE 2021

Cessa o adicional de insalubridade concedido através da portaria nº 7362, de 25/04/2002 e alterada pela portaria nº 11.774, de 13/09/2005, ao servidor Josivaldo da Silva Santos.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica cessado, o adicional de insalubridade concedido através da portaria nº 7362, de 25/04/2002 e alterada pela portaria nº 11.774, de 13/09/2005, ao servidor JOSIVALDO DA SILVA SANTOS, RG nº 35.673.208-3 SSP/SP, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, conforme processo administrativo nº 1400/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.055, DE 26 DE MAIO DE 2021

Cessa o adicional de insalubridade concedido através da portaria nº 8616, de 08/04/2003 e alterada pela portaria nº 12.850, de 13/04/2006, ao servidor Alexandre de Oliveira.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica cessado, o adicional de insalubridade concedido através da portaria nº 8616, de 08/04/2003 e alterada pela portaria nº 12.850, de 13/04/2006, ao servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA, RG nº 34.466.219-6 SSP/SP, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme processo administrativo nº 1386/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.049, DE 20 DE MAIO DE 2021

Constitui uma Comissão Especial para organizar, preparar e tomar as providências necessárias para realização do 12º Festival de Música de Itupeva – Edição 2021.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990:

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão Especial para organizar, preparar e tomar as providências necessárias para realização do 12º FESTIVAL DE MÚSICA DE ITUPEVA – EDIÇÃO 2021, conforme processo administrativo nº 2617/2021 – PMI.

Artigo 2º - A Comissão Especial ora constituída será composta pelos seguintes membros:

CAVINO ROCHA TANESE

RG. nº 29.398.321-5 SSP/SP

MAURO AUGUSTO ZAMPA

RG. nº 24.471.984-6 SSP/SP

NEUSA REGINA FOGA PAES DE BARROS

RG. nº 15.210.019-2 SSP/SP

Artigo 3º - Os serviços prestados pela Comissão ora constituída serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.063, DE 27 DE MAIO DE 2021

Constitui uma Comissão Especial de 03 (três) membros para planejar, organizar, realizar e tomar todas as medidas necessárias para a realização do 14º Concurso da Corte da Uva de Itupeva - 2021.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990.

FAZ SABER:

Artigo 1º - Fica constituído uma Comissão Especial de 03 (três) membros para planejar, organizar, realizar e tomar todas as medidas necessárias para a realização do 14º CONCURSO DA CORTE DA UVA DE ITUPEVA - 2021, nos termos do processo administrativo nº 5217/2021 - PMI.

Artigo 2º - A Comissão Especial ora constituída será composta pelos seguintes membro:

CAVINO ROCHA TANESE

RG: 29.398.321-5 SSP/SP

ERIKA GRIGOLETTO BALDUSSI

RG: 48.657.666-8 SSP/SP

SUEELLEN PEREIRA PESTANA

RG: 39.422.865-0 SSP/SP

Artigo 3º - Os serviços prestados pela Comissão ora constituída serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.987, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Nomeia ROSANA FERREIRA DA SILVA PEREIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica NOMEADA, ROSANA FERREIRA DA SILVA PEREIRA, RG nº 32.231.520-7 SSP/SP, CPF 263.201.648-75, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração equivalente ao C-01 (um) constante da LC 479/2020, em substituição ao servidor exonerado em 11 de março de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Federal nº 8.666/1993. V - VALOR GLOBAL: R\$ 34.881,56 (Trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos). VI - JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Saúde vem justificar essa compra visando a aquisição de medicamento, para a continuidade no atendimento de dispensação do processo judicial de nº 1000244-87.2021.8.26.0514 a favor de Ademilso Rosa de Assunção. Gabinete da Secretária, em 08 de junho de 2021. Publique-se o respectivo Extrato. *delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

(LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA)

Secretária Municipal de Saúde*

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA. Processo Administrativo nº 5731-9/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021.

I - OBJETO: Aquisição de medicamento - Nilotinibe 200MG / Atendimento ao Processo Judicial 1000244-87-2021.8.26.0514. II - CONTRATADA: Singular Drogaria e Medicamentos Especiais Ltda. III - PRAZO DE ENTREGA: Imediata. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material impresso e recursos tecnológicos de apoio pedagógico, que desenvolva os descritores e as habilidades exigidas na avaliação do Saeb nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e execução de formação para professores e apoio através de plataforma digital para acompanhamento e monitoramento dos processos de ensino e de aprendizagem. **Processo Administrativo nº 2756-9/2021.**

Gabinete do secretário, em 08 de junho de 2021.

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021**, destinado à Secretaria Municipal de Educação, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 08/06/2021 conforme segue:

LICITANTE: FOCCUS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS LTDA					
CNPJ: 10.424.655/0001-40					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA 1º ANO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	UNID	892	R\$ 112,00	R\$ 99.904,00
2	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA 2º ANO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	UNID	878	R\$ 112,00	R\$ 98.336,00
3	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA 3º ANO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	UNID	823	R\$ 112,00	R\$ 92.176,00
4	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA 4º ANO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	UNID	931	R\$ 112,00	R\$ 104.272,00
5	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA 5º ANO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	UNID	848	R\$ 112,00	R\$ 94.976,00
6	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA 1º ANO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	UNID	892	R\$ 112,00	R\$ 99.904,00
7	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA 2º ANO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	UNID	878	R\$ 112,00	R\$ 98.336,00
8	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA 3º ANO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	UNID	823	R\$ 112,00	R\$ 92.176,00
9	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA 4º ANO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	UNID	931	R\$ 112,00	R\$ 104.272,00
10	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA 5º ANO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	UNID	848	R\$ 112,00	R\$ 94.976,00
11	GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS 1º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA	UNID	45	R\$ 142,00	R\$ 6.390,00
12	GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS 2º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA	UNID	43	R\$ 142,00	R\$ 6.106,00
13	GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS 3º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA	UNID	45	R\$ 142,00	R\$ 6.390,00
14	GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS 4º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA	UNID	40	R\$ 142,00	R\$ 5.680,00
15	GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS 5º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA	UNID	38	R\$ 142,00	R\$ 5.396,00
16	GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS 1º ANO - MATEMÁTICA	UNID	45	R\$ 142,00	R\$ 6.390,00
17	GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS 2º ANO - MATEMÁTICA	UNID	43	R\$ 142,00	R\$ 6.106,00
18	GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS 3º ANO - MATEMÁTICA	UNID	45	R\$ 142,00	R\$ 6.390,00
19	GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS 4º ANO - MATEMÁTICA	UNID	40	R\$ 142,00	R\$ 5.680,00
20	GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS 5º ANO - MATEMÁTICA	UNID	38	R\$ 142,00	R\$ 5.396,00
21	LIVRO DIÁRIO	UNID	211	R\$ 22,00	R\$ 4.642,00
22	LIVRO COORDENADOR PEDAGÓGICO	UNID	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.045.154,00	

2. Publique-se.

(FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE)
Secretário Municipal de Educação*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.